



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 1.1. OBJETO

1.1.1. Aquisição, montagem e instalação de balança rodoviária digital com capacidade mínima de 120 toneladas com calibração, aferição INMETRO através de convênio com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional N° 946912/2023 para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Urubici SC.

#### 1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A implementação da balança rodoviária fortalecerá a capacidade de fiscalização e garantirá o cumprimento das regulamentações de peso estabelecidas pelas autoridades de trânsito. Isso não apenas promove a segurança nas estradas, mas também contribui para a ordem e regularidade do transporte de cargas, evitando penalidades legais e garantindo a integridade das operações comerciais.

1.2.2. A balança rodoviária desempenha um papel crucial na redução dos impactos ambientais causados pelo transporte de cargas. Ao evitar o excesso de peso dos veículos, contribui para a preservação dos ecossistemas e recursos naturais, minimizando a poluição do ar e a degradação do solo associadas à circulação de veículos em condições inadequadas.

1.2.3. A aquisição da balança rodoviária não só atende às exigências legais e promove a segurança viária, mas também representa um investimento estratégico na preservação da infraestrutura rodoviária, na mitigação dos impactos ambientais e na modernização dos processos de controle de tráfego de carga. Estamos confiantes de que este investimento trará benefícios significativos para a segurança, eficiência e sustentabilidade do nosso sistema de transporte rodoviário.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. É necessária a contratação de empresa que atenda as demandas do Município de Urubici referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica:



3.1.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado objeto da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público (exceto Município de Urubici e seus Fundos) ou privado.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Ao Calcular a quantidade a ser determinada, e ao analisar os Documentos de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, resulta no seguinte quantitativo.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	CATMAT
1	Aquisição, montagem e instalação de balança rodoviária digital com capacidade mínima de 120 toneladas com calibração, aferição INMETRO através de convênio com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional N° 946912/2023 para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Urubici SC.	UNIDADE	01	43214

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. A aquisição proposta desse equipamento desempenha um papel fundamental no controle efetivo do peso de veículos de carga, contribuindo para o cumprimento de normas regulatórias, garantido a segurança viária e evitando danos à infraestrutura rodoviária.
- 5.2. Justifica-se, assim, com base no disposto no artigo 18 §2º, da Lei nº14.133/2021, a não realização de levantamento de mercado.

#### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Balança Rodoviária com montagem e instalação, por meio da Transferência Especial da União nº 59000.014023/2023-49 e saldo remanescente com recurso próprio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Os detalhes dos itens, quantidades e valores estão delineados a seguir, conforme consta na pesquisa de preço anexa, que é parte integrante deste Estudo Técnico “**ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO**”:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	CATMAT	Valor total Máximo R\$
1	Aquisição, montagem e instalação de balança rodoviária digital com capacidade mínima de 120 toneladas com calibração,	UNIDADE	01	43214	R\$276.933,33



aferição INMETRO através de convênio com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional N° 946912/2023 para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Urubici SC.				
---	--	--	--	--

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Faz-se necessária a aquisição deste equipamento, de quantidade e preço acima descrito, mediante **LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para atender as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da população do Município de Urubici.
- 7.2. O local da instalação da balança será no Parque de Exposições Manoel Prá, no Município de Urubici SC.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1. O fornecimento do objeto ocorrerá integral, eliminando a necessidade de parcelamento. Essa abordagem visa a simplificar o processo, proporcionando eficiência na gestão de recursos.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a presente contratação, o Município de Urubici/SC, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pretende obter os seguintes resultados:
- 9.1.1. Garantir resultados precisos na pesagem, atendendo às normas e regulamentações legais;
  - 9.1.2. Contribuir para operações logísticas eficientes, reduzindo custos operacionais relacionados ao transporte;
  - 9.1.3. Assegurar que a balança seja capaz de se adaptar a diferentes tipos de veículos e condições de carga, garantindo versatilidade operacional;
  - 9.1.4. Buscar eficiência nos processos de pesagem, resultando em uma redução de custos operacionais relacionados ao transporte e logística.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. Para a instalação do equipamento, é essencial que a administração considere as seguintes medidas complementares para a instalação:
- 10.2. Serviço de terraplanagem para garantir uma base sólida e estável para instalação da balança rodoviária;
- 10.3. Assim, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar contempla o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1° da Lei 14.133/2021.



## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante de todas as informações apresentadas, conclui-se que a aquisição da balança rodoviária atende plenamente às finalidades principais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

13.2. A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e orçamentária, além de estar totalmente adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

Urubici, 29 de abril de 2024.

---

**Nagarô Carvalho Goulart**  
**Secretário Municipal de Agricultura e**  
**Meio Ambiente**

---

**Joagmar da Silva**  
**Secretário Geral**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D42E-9E40-B0AF-7101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAGMAR DA SILVA (CPF 039.XXX.XXX-66) em 04/06/2024 17:17:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://urubici.1doc.com.br/verificacao/D42E-9E40-B0AF-7101>